



FENACERCI

## Orientações para a Proteção de Crianças

A **FENACERCI – Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social** está totalmente comprometida com a salvaguarda do bem estar de todas as crianças na sua intervenção. Reconhece a responsabilidade da promoção de práticas que garantam a segurança e a proteção das crianças do sofrimento, do abuso e da exploração.

Para efeitos desta política e procedimentos associados, define-se criança como alguém menor de 18 anos de idade.

Colaboradores e voluntários trabalharão em conjunto para abraçar a diferença e a diversidade, bem como respeitar os direitos de crianças e jovens.

Este documento sublinha o compromisso da FENACERCI com a proteção de crianças. Estas orientações baseiam-se nos seguintes princípios:

- O bem-estar da criança é a principal preocupação.
- Todas as crianças, independentemente da sua idade, cultura, necessidades de apoio, género, língua, origem étnica, condição socioeconómica, crença religiosa e/ou identidade sexual têm o direito à proteção contra qualquer forma de mau-trato ou abuso.
- A proteção da criança é uma responsabilidade de todos.
- As crianças têm o direito de expressar o seu ponto de vista sobre todas as questões que lhe digam respeito, se assim o entenderem.
- As organizações devem trabalhar em parceria, juntamente com as crianças e as suas famílias/cuidadores visando promover o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento das crianças.

A **FENACERCI** compromete-se a:

- Promover a saúde e o bem-estar das crianças proporcionando-lhe oportunidades em que possam participar em segurança.
- Respeitar e promover os direitos, desejos e sentimentos das crianças.
- Promover e implementar procedimentos adequados para salvaguardar o bem-estar de crianças e protegê-las de situações de abuso.
- Recrutar, formar, apoiar e supervisionar os seus colaboradores, membros dos corpos sociais e voluntários no sentido de adotar as melhores práticas para salvaguardar e proteger as crianças de abuso e reduzir os riscos para si próprias.

- Solicitar aos colaboradores, membros dos órgãos sociais e voluntários que adotem e sigam estas Orientações para a Proteção da Criança e seus procedimentos.
- Responder a quaisquer alegações de conduta imprópria ou abuso de crianças em linha com estas Orientações e procedimentos, assim como implementar, quando apropriado, procedimentos de sanção e de recurso.
- Observar orientações emanadas da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens.
- Monitorizar e avaliar com regularidade a implementação destas Orientações e seus procedimentos.

### **Revisão**

Estas Orientações e seus procedimentos serão revistos regularmente durante o horizonte de duração do projeto Dis-connected (2023-25):

- de acordo com as alterações na legislação sobre proteção de menores ou na sequência de quaisquer alterações na FENACERCI;
- Na sequência de quaisquer questões ou preocupações levantadas a propósito da proteção de crianças no âmbito da atuação da FENACERCI.